



RESOLUÇÃO Nº 04 /2023 – CMS/MILAGRES

Dispõe sobre a destinação de recurso provenientes dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar Nº 197, de 06 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Milagres, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal Nº1.084 de 16 de abril de 2008 e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que altera a Lei complementar Nº 172, de 15 de abril de 2020, para conceder prazo para que os Estados e Distrito Federal e os municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 96 do Ministério da Saúde, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece parâmetros para definição de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar Nº 197, de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que trata da transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo.

CONSIDERANDO o Anexo da Portaria Nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, em sua folha 20/235, que estabelece o valor de R\$ 21.560,42 (vinte e um mil, quinhentos sessenta reais e quarenta e dois centavos) a ser repassado ao HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE ROSA GATTORNO, CNPJ: 05455555/0001-41.

CONSIDERANDO o Anexo da Portaria Nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, em sua folha 20/235, que estabelece o valor de R\$ 4.738,50 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) a ser repassado à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES, CNPJ: 067405340/0001-30.

CONSIDERANDO a existência de valores em contas do Fundo Municipal de Saúde de Milagres que se enquadram dentro dos respectivos parâmetros supracitados, quais sejam:



CONTA /AGÊNCIA	DATA	CNPJ	SALDO
22.427-8/23000	23/02/2023	11.258425/0001-11	R\$ 93.050,04
22.181-3/23000	23/02/2023	11.258425/0001-11	R\$ 20.147,84
22.180-5/23000	23/02/2023	11.258425/0001-11	R\$ 19.090,05
22.178-3/23000	23/02/2023	11.258425/0001-11	R\$ 18.148,10
22.179-1/23000	23/02/2022	11.258425/0001-11	R\$ 17.743,85
21.056-0/23000	23/02/2023	11.258425/0001-11	R\$ 9.070,11
		VALOR TOTAL:	R\$ 177.249,96

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Milagres em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º APROVAR a transferência dos seguintes valores abaixo discriminados:

Instituição	CNPJ	Conta do Fundo Municipal	Valor
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE ROSA GATTORNO	05455555/0001-41	22.1791	R\$ 17.228,81
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE ROSA GATTORNO	05455555/0001-41	21.0560	R\$ 4.331,61
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES	67405340/0001-30	21.0560	R\$ 4.738,50
		VALOR TOTAL:	R\$ 26.298,96



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Milagres – Ceará, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ VINÍCIOS PEREIRA DINIZ

Presidente CMS

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

Secretário Municipal de Saúde

